



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO**

**Criado pela Lei nº 7.287 de 18/12/84**

**Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2016**

**PORTO ALEGRE (RS)**

**2017**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2016**

Relatório de Gestão do exercício de 2016, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013.

## **LISTA DE ANEXOS**

- Anexo I - Demonstrativo de Receita.
- Anexo II - Previsão e Arrecadação por Natureza.
- Anexo III - Comparativo da despesa Fixada com a Realizada.
- Anexo IV - Créditos Orçamentários.
- Anexo V – Contratações.
- Anexo VI - Despesa Correntes e de Capital.
- Anexo VII - Força de Trabalho.
- Anexo VIII - Faixa Etária dos Servidores.
- Anexo IX - Quantidade de Servidores.
- Anexo X - Balanço Orçamentário.
- Anexo XI - Balanço Patrimonial.
- Anexo XII - Demonstração da Variação Patrimonial.
- Anexo XIII - Balanço Financeiro.
- Anexo XIV - Fluxo de Caixa.

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                 |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>                                                                                                                     | <b>6</b>  |
| <b>2 VISÃO GERAL DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO .....</b>                                                                         | <b>7</b>  |
| 2.1 Identificação da Entidade .....                                                                                                             | 7         |
| 2.2 Finalidade e competências institucionais da Unidade .....                                                                                   | 7         |
| 2.3 Normas Relacionadas à Entidade .....                                                                                                        | 7         |
| 2.4 Breve histórico da Entidade.....                                                                                                            | 8         |
| 2.5 Organograma Funcional.....                                                                                                                  | 9         |
| 2.6 Jurisdição do COREM 3ª Região .....                                                                                                         | 9         |
| 2.7 Membros do COREM 3ª Região .....                                                                                                            | 9         |
| <b>3 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL .....</b>                                                             | <b>11</b> |
| 3.1 Planejamento Organizacional .....                                                                                                           | 11        |
| 3.2 Ações adotadas para atingir os objetivos estratégicos do exercício de 2016 .....                                                            | 11        |
| 3.3 Desempenho Orçamentário .....                                                                                                               | 13        |
| <b>4 GOVERNANÇA .....</b>                                                                                                                       | <b>14</b> |
| 4.1 Informações sobre dirigentes e colegiados .....                                                                                             | 14        |
| 4.2 Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados .....                                                                   | 14        |
| <b>5 GESTÃO DE PESSOAS .....</b>                                                                                                                | <b>15</b> |
| 5.1 Demonstração da força de trabalho.....                                                                                                      | 15        |
| 5.2 Processo de ingresso de funcionários na entidade .....                                                                                      | 15        |
| 5.3 Qualificação de força de trabalho .....                                                                                                     | 15        |
| <b>6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....</b>                                                                                                  | <b>16</b> |
| 6.1. Canais de Acesso do Cidadão .....                                                                                                          | 16        |
| <b>7 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>                                                                                    | <b>17</b> |
| 7.1 Desempenho Financeiro do Exercício.....                                                                                                     | 17        |
| 7.2 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens Do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos ..... | 17        |
| 7.3 Informações Sobre a Conformidade Contábil dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....                           | 17        |
| 7.4 Demonstrações Contábeis Exigidas Pela Lei Nr. 4.320/64 e Notas Explicativas .....                                                           | 17        |

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>8 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E<br/>NORMATIVAS .....</b>            | <b>18</b> |
| <b>8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU.....</b>                          | <b>18</b> |
| <b>8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.....</b>                    | <b>18</b> |
| <b>8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário ...</b> | <b>18</b> |
| <b>ANEXOS.....</b>                                                                          | <b>19</b> |

## **1 APRESENTAÇÃO**

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades realizadas pela Diretoria do Conselho Regional de Museologia no exercício de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas Decisões, Portarias e Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) e nas orientações do Conselho Federal de Museologia.

A gestão de 2016 buscou, em primeiro lugar, exercer seu papel fundamental de fiscalização do exercício profissional, reconhecendo a limitação de sua atuação devido à escassez de recursos financeiros e humanos. A disponibilização de informações sobre a gestão por meio do site, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, bem como a divulgação de ações, atividades e eventos promovidos pelo Conselho por meio das redes sociais, também foram objetivos da gestão. Além disso, o COREM 3ª Região buscou a aproximação com os cursos de Museologia do estado do Rio Grande do Sul e com a comunidade museológica em geral, participando de uma série de eventos onde podemos informar sobre o campo de atuação do Conselho e divulgar a legislação referente ao exercício da profissão de museólogo, buscando sempre a valorização do profissional e a qualificação das instituições museológicas.

A estrutura do Relatório de gestão de 2016 segue as instruções do anexo II da DN TCU n.º 134/2013, sendo que alguns itens não foram respondidos por não serem aplicáveis ao Conselho Regional de Museologia 3ª Região.

## **2 VISÃO GERAL DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO**

O Conselho Regional de Museologia COREM 3ª Região, com sede e fórum na cidade de Porto Alegre e jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Sul, consoante a Lei n.º 7.287, de 18 de dezembro de 1984 e regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15 de outubro de 1985, é um órgão de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. O COREM 3ª Região tem por finalidade o registro, a orientação, a disciplina e a fiscalização do exercício da profissão de Museólogo, entre outras competências.

### **2.1 Identificação da Entidade**

Denominação completa: Conselho Regional de Museologia 3ª Região.

Denominação abreviada: COREM 3ª REGIÃO.

Natureza jurídica: Autarquia Federal.

CNPJ: 91.122.762/0001-16.

Principal atividade: Fiscalização do exercício profissional de Museólogo /Código: 9412-0/00.

Telefones de contato: (51) 99209-3609 / (51) 3368-2775.

Endereço eletrônico: corem3r@gmail.com

Página na Internet: <http://www.corem3.org.br/>

Endereço postal provisório: Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira, 1275/03 – Centro – CEP: 94030-001 – Gravataí (RS).

### **2.2 Finalidade e competências institucionais da Unidade**

O Conselho Regional de Museologia 3ª Região tem por finalidades: apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia; funcionar como órgão consultivo do Governo no que se refere ao exercício e aos interesses profissionais do Museólogo; efetuar o registro dos Museólogos, expedindo a carteira profissional; julgar reclamações e representações acerca dos serviços de registro e das infrações previstas na legislação, bem como fiscalizar o exercício da profissão.

As competências do COREM 3ª região englobam: orientar, disciplinar e fiscalizar em toda sua jurisdição, o exercício da profissão de Museólogo e as atividades auxiliares de Museologia; fiscalizar as empresas, entidades e outras organizações que a qualquer título, prestem serviços nas áreas da Museologia; fiscalizar os cursos de graduação e pós-graduação na área da Museologia.

### **2.3 Normas Relacionadas à Entidade**

- a) Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984 – “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo.”;
- b) Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985 – “Regulamenta a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia.”;
- c) Regimento interno do Conselho Regional de Museologia da 3ª Região.

## 2.4 Breve histórico da Entidade

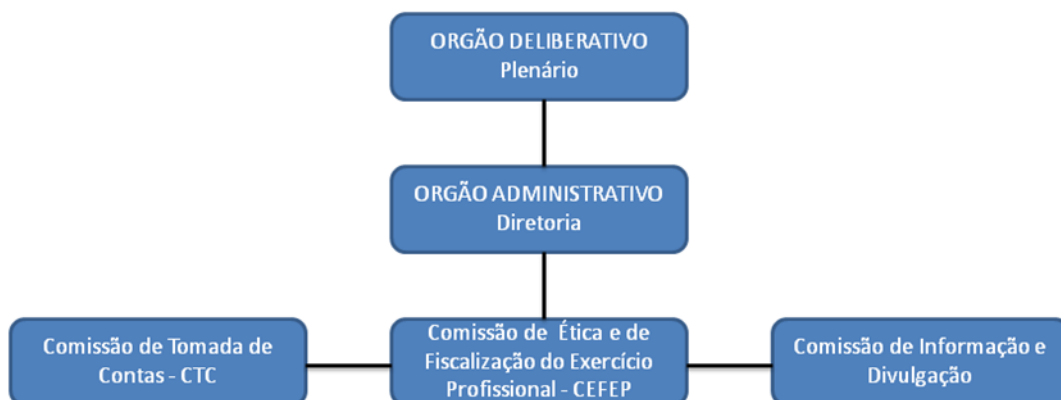
Após a divulgação da criação da Lei 7.287, de 18 de dezembro de 1984, nos respectivos órgãos de comunicação do Estado do Rio Grande do Sul, com a liderança da então Secretaria da Educação e Cultura do RS, que possuía a tutela de vários museus, procederam-se as tratativas para os primeiros registros de profissionais museólogos. Foi seguida a instrução do texto da Lei: “Até que sejam instalados os Conselhos Federal e Regionais de Museologia, o registro profissional será feito em órgão competente do Ministério do Trabalho”.

A escolha do Museu Júlio de Castilhos para sediar as reuniões, visando à constituição do COREM/RS, deveu-se ao fato dele ser a instituição museológica mais antiga do Estado. A Lei 7.287 determinava em seu capítulo V (Das Disposições Finais e Transitórias), no Artigo 24: “Os cursos ou escolas e as associações de Museologia, em cada Estado ou região, promoverão a constituição do primeiro Conselho Regional de Museologia”; e no inciso 1º: “Nos Estados ou regiões em que houver mais de uma entidade de Museologia, a direção dos trabalhos de eleição do primeiro Conselho Regional será exercido pela entidade mais antiga.” Foi, portanto, no Museu Júlio de Castilhos que as primeiras reuniões se deram. Ressalte-se que a constituição da Associação Rio-grandense de Museologia, já atuante em 1984, foi fator importante para congregar profissionais e acelerar os passos de criação de nosso Conselho. A experiência associativa ali vivida motivou os sócios reunidos em cursos e atividades direcionadas para a categoria que então se organizava e se afirmava.

Em encontros periódicos iam sendo abordados e resolvidos os assuntos para a legalização de nosso Conselho, cuja instalação ocorreu em 09 de dezembro de 1985. A Ata n.º 001 registra a eleição da primeira Diretoria, tendo sido eleitos Luiz Inácio Franco Medeiros como Presidente e Tarcísio Antônio Taborda como Vice-Presidente. Para denominação do Conselho Regional de Museologia do RS foi adotada a sigla COREM/RS, que ocorreu em 05 de agosto de 1986, de acordo com a Ata n.º 002, sendo a atual sigla COREM 3ª Região.

O COREM 3ª Região passou a atender às demandas de registros profissionais, que num primeiro momento tinham sido emitidos pelo Ministério do Trabalho, sessão do RS e agora passavam a ser de sua atribuição. Os primeiros registros de profissionais de museólogos foram homologados em 10 de setembro de 1986, conforme Ata n.º 003.

## 2.5 Organograma Funcional



**Plenário:** órgão deliberativo superior é composto por 06 membros efetivos.

**Diretoria:** composta por quatro membros, sendo o Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário.

**Comissão de Tomada de Contas – CTC:** composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região, sendo, preferentemente, pelo menos um deles Conselheiro do COREM 3ª Região.

**Comissão de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional – CEFEP:** será composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região, sendo, pelo menos um deles, Conselheiro do COREM 3ª Região.

**Comissão de Informação e Divulgação – CID:** será composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região sendo, preferentemente, pelo menos um deles Conselheiro do COREM 3ª Região.

## 2.6 Jurisdição do COREM 3ª Região

A Jurisdição do COREM 3ª Região abrange o Estado do Rio Grande do Sul, totalizando 497 municípios.

## 2.7 Membros do COREM 3ª Região

| NOME                                           | CARGO/FUNÇÃO                |
|------------------------------------------------|-----------------------------|
| David Kura Minuzzo – Registro nº 0151-I        | Conselheiro Presidente      |
| Aline Tavares da Silva – Registro nº 0149-I    | Conselheira Vice-Presidente |
| Luciana Oliveira de Brito – Registro nº 0142-I | Conselheira Secretária      |
| Elias Palminor Machado – Registro nº 0165-I    | Conselheiro Tesoureiro      |

|                                                   |                                                                       |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Carla Beatriz Santos Menegaz – Registro nº 0202-I | Comissão de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional – CEFEP |
| Angela Beatriz Pomatti – Registro nº 0212-I       | Comissão de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional – CEFEP |
| Diego Lemos Ribeiro – Registro nº 0191-I          | Comissão de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional – CEFEP |
| Jeanice Dias Ramos – Registro nº 0152-I           | Comissão de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional – CEFEP |
| Elias Palminor machado – Registro nº 0165-I       | Comissão de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional – CEFEP |
| Luciana Oliveira de Brito – Registro nº 0142-I    | Comissão de Tomada de Contas – CTC                                    |
| Tiago Graule Machado – Registro nº 0148-I         | Comissão de Tomada de Contas – CTC                                    |
| Mirella de Jesus Honorato – Registro nº 0201-I    | Comissão de Tomada de Contas – CTC                                    |
| Márcia Regina Bertotto – Registro nº 0180-III     | Comissão de Informação e Divulgação – CID                             |
| Lucas Antônio Morates – Registro nº 0157-I        | Comissão de Informação e Divulgação – CID                             |
| Eráclito Pereira – Registro nº 0178-I             | Comissão de Informação e Divulgação – CID                             |

### **3 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL**

#### **3.1 Planejamento Organizacional**

- a) Avançar com a cobrança das anuidades em atraso de anos anteriores;
- b) Avançar na fiscalização das empresas, entidades e outras organizações que prestem serviços nas áreas da Museologia;
- c) Remeter trimestralmente a quota para o Conselho Federal de Museologia;
- d) Sustentar, no mínimo, 10 reuniões de Diretoria;
- e) Realizar uma Reunião Plenária por semestre;
- f) Manter a Assessoria Contábil;
- g) Conservar e ampliar o serviço de manutenção e atualização do sítio eletrônico do COREM 3ª Região;
- h) Participar nos encontros, congressos, seminários, simpósios e cursos que guardem relação à categoria, condicionado a disponibilidade financeira;
- i) Dar maior visibilidade às ações e atividades do COREM 3R por meio do cumprimento da Lei de Acesso à Informação e da divulgação nas redes sociais.
- j) Expandir o número de registros profissionais;
- k) Agendar reuniões com as comissões criadas para dar maior agilidade nas ações do Conselho;
- l) Apoiar iniciativas dos profissionais e estudantes de museologia visando à valorização da profissão junto às diferentes esferas públicas e privadas;
- m) Promover evento sobre a legislação brasileira atualizada relativa ao exercício profissional e aos museus, bem como informações sobre as políticas públicas para o campo da Museologia;
- n) Contratar uma Assessoria Jurídica.
- o) Alugar um espaço para o correto armazenamento do arquivo histórico e institucional do COREM 3R.

#### **3.2 Ações adotadas para atingir os objetivos estratégicos do exercício de 2016**

As ações para atingir as metas propostas no exercício de 2016 contaram como o apoio de todos os Conselheiros, da Diretoria e das Comissões do Conselho Regional de Museologia. Ressaltamos que, no momento, o foco da atuação do COREM 3ª Região está na fiscalização, a partir de denúncias e verificação de concursos e/ou contratações. A limitação de nosso papel está diretamente ligada à falta de recursos financeiros e de pessoal – o Conselho não dispõe de funcionários e os membros da Diretoria não recebem qualquer tipo de pagamento:

- a) Para dar cumprimento à Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, o COREM 3ª Região manteve atualizado o novo site <http://www.corem3.org.br/>, incluindo na área de “Acesso à Informação” os documentos produzidos durante a gestão 2016;

- b) Ao longo do ano de 2016, a Diretoria do COREM 3R esteve presente em vários eventos que possibilitaram a aproximação do Conselho com a comunidade museológica do Rio Grande do Sul: participação na aula da disciplina “Seminário em Museus II” do curso de Museologia da UFRGS, onde foram discutidas questões a respeito do exercício da profissão de museólogo com os alunos do 8º semestre do curso; palestra na disciplina de “Iniciação à Museologia” para alunos do 1º semestre do curso de Museologia da UFRGS; participação nas comemorações dos 48 anos do Museu Paulo Firpo, de Dom Pedrito (RS); participação no Debate “Ética e Patrimônio” promovido pelos cursos de Museologia, Biblioteconomia e Arquivologia da UFRGS, em 22 de junho de 2016; participação na reunião de constituição do "Fórum Permanente de Defesa das Instituições Públicas de Memória do Rio Grande do Sul", realizada no dia 12 de julho, no Auditório da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS; palestra “Os museólogos no mundo contemporâneo: conquistas e desafios” proferida pela Presidente do COREM 3R, promovida pela 6ª Região Museológica do Sistema Estadual de Museus (SEM-RS); presença da Presidente do COREM 3R na formatura dos alunos do curso de Museologia da UFRGS, no dia 11 de fevereiro de 2016;
- c) Realização da palestra sobre Certificação de Responsabilidade Técnica, com o objetivo de levar ao conhecimento da comunidade museológica a legislação atualizada relativa ao exercício profissional;
- d) Participação na realização do Seminário “Políticas Públicas e Gestão do Estado: Preservação de Bens e Acervos Culturais em Instituições de Memória”, promovido pelo Programa de Educação Patrimonial da UFRGS, Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural da UFSM, GT Acervos/ANPUH-RS e Museu da História da Medicina do RS (MUHM), realizado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016;
- e) Manutenção da página do COREM 3ª Região na rede social Facebook para agilizar a comunicação com os profissionais registrados, com os estudantes de Museologia e com a comunidade museológica em geral;
- f) Com relação à fiscalização do Conselho, foram efetuadas no período as seguintes ações, tendo por base denúncias recebidas através do site do COREM 3R: notificação para a Prefeitura de Caçapava do Sul solicitando retificação do Edital de Concurso Público n.º 2461/2016, para provimento do cargo de museólogo; pedido de impugnação do processo seletivo devido a irregularidades do Edital para provimento do cargo de museólogo para a Prefeitura de Bento Gonçalves; envio de Pedidos de Informação para a Prefeitura do município de Arroio Grande (RS), para o Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo e para o Museu do Sport Club Internacional - Ruy Tedesco;
- g) Contratação da empresa PROCOB S/A com o objetivo de atualizar os dados cadastrais dos registrados devedores para realizar a cobrança das anuidades não pagas; notificações aos museólogos inadimplentes solicitando a regularização de sua situação junto à tesouraria do COREM 3ª Região;
- h) Aprovação de 16 (dezesseis) novos registros de profissionais e aprovação de registro de 02 (dois) profissionais transferidos do COREM 5ª Região.

### **3.3 Desempenho Orçamentário**

O desempenho orçamentário é apresentado nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIII e XIV.

## 4 GOVERNANÇA

Não existe na entidade a figura da Auditoria Interna e Ouvidoria. A entidade não possui funcionários. A fiscalização é desempenhada pela Comissão de Ética e Fiscalização do Exercício Profissional (CEFEP) que é composto por (05) cinco museólogos. A Comissão de Tomada de Contas (CTC) reúne-se trimestralmente para analisar as contas do COREM 3ª Região e é composta por 03 (três) membros museólogos.

### 4.1 Informações sobre dirigentes e colegiados

**Presidente:** David Kura Minuzzo – COREM 3R 0151-I (Gestão 2017)

**Vice-presidente:** Aline Tavares da Silva – COREM 3R 0149-I (Gestão 2017)

**Diretor tesoureiro:** Elias Palminor Machado – COREM 3R 0165-I (Gestão 2014-2017)

**Diretora secretária:** Luciana Oliveira de Brito – COREM 3R 0142-I (Gestão 2014-2017)

**Comissão Tomada de Contas:** Luciana Oliveira de Brito (COREM 3R 0142-I), Tiago Graule Machado (COREM 3R 0148-I) e Mirella de Jesus Honorato (COREM 3R 0201-I)

**Comissão de Ética e Legislação:** Carla Beatriz Santos Menegaz (COREM 3R 0202-I ), Angela Beatriz Pomatti (COREM 3R 0212-I), Diego Lemos Ribeiro (COREM 3R0191-I ), Jeanice Dias Ramos (COREM 3R 0152-I) e Elias Palminor Machado (COREM 3R 0165-I)

**Comissão de Informação e Comunicação:** Márcia Regina Bertotto (COREM 3R 00180-III), Eráclito Pereira (COREM 3R 0178-I) e Lucas Antônio Morates (COREM 3R 0157-I).

### 4.2 Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados

Os membros da Diretoria, os Conselheiros e membros das Comissões não recebem remuneração.

## **5 GESTÃO DE PESSOAS**

### **5.1 Demonstração da força de trabalho**

As informações estão explicitadas no Anexo VII

### **5.2 Processo de ingresso de funcionários na entidade**

Não se aplica ao COREM 3ª Região, não há funcionários.

### **5.3 Qualificação de força de trabalho**

Estão demonstrados nos Anexos VIII e IX.

## **6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

### **6.1. Canais de Acesso do Cidadão**

Os canais de acesso do cidadão ao Conselho Regional de Museologia, para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões etc. estão disponíveis no site do COREM 3ª Região (<http://www.corem3r.org.br>) para atendimento às demandas.

O COREM 3R também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação (<http://www.corem3.org.br/acessoainformacao>), o qual procura atender às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador n.º 7724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

## **7 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

### **7.1 Desempenho Financeiro do Exercício**

Os valores estão explicitados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIII e XIV.

### **7.2 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens Do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos**

O relatório de Balanço Patrimonial foi encaminhado para apreciação do Plenário do COREM 3ªR.

### **7.3 Informações Sobre a Conformidade Contábil dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

Todos os procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais foram realizados em conformidade com a Legislação vigente.

### **7.4 Demonstrações Contábeis Exigidas Pela Lei Nr. 4.320/64 e Notas Explicativas**

Conforme informações fornecidas pelo contador, todos os demonstrativos contábeis constam como os Anexos I, II, III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIII e XIV.

## **8 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**

### **8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU**

Não houve ocorrência no período.

### **8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno**

Não houve ocorrência no período.

### **8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário**

Não houve ocorrência no período.

**ANEXOS**